



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe  
Seção de Gestão de Convênios

PARECER Nº 14/2020-SE/SECON/SE/SEMS/SE/MS

Aracaju, 12 de março de 2020.

**Conveniente Analisado: Associação Aracajuana de Beneficência**

**CNPJ/MF: 13.025.507/0001-41**

**Processo Nº: 25000.078353/2016-11**

**Assunto: análise financeira da prestação de contas do convênio nº 837555/2016.**

**EMENTA: CUSTEIO. PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO. REGULAR EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.**

## I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se da análise financeira da Prestação de Contas do Convênio nº 837555/2016, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Aracajuana de Beneficência, tendo por objeto e meta a "aquisição de produtos médicos de uso único". O valor global do Convênio é de R\$ 967.648,00, sem pactuação de contrapartida. Anotamos que o presente parecer restringe-se aos aspectos financeiros da análise da prestação de contas, não cabendo aqui o exame aprofundado da matéria sob a ótica da execução física do objeto. Os recursos foram repassados e utilizados conforme abaixo se demonstra:

Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
FNS/MS (2017OB832412)	967.648,00	Pagamentos restituídos ao MS	696.944,98
Rendimento	41.266,66	Saldo recolhido	311.969,68
<b>Total</b>	<b>1.008.914,66</b>	<b>Total</b>	<b>1.008.914,66</b>

## II - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

### Processos de Execução

2. Por se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, em consonância com o art. 57, § único, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, o Conveniente realizou a Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 02/2018 na Plataforma +Brasil, homologada 07/03/2018.

3. Todos os arquivos da cotação encontram-se anexados na aba "Arquivos" e "Contratos", da funcionalidade "Processos de Execução", na Plataforma +Brasil. Não há ressalvas para a execução da cotação realizada.

### Conciliação Bancária

4. As transferências efetivadas pelo FNS/MS foram movimentadas e aplicadas no mercado financeiro exclusivamente na conta específica do Convênio, Banco 001, Agência nº 1224-6, Conta Corrente nº 1416081. O recurso foi repassado para a conta específica em 31/07/2017, aplicada

automaticamente em em Fundo de Investimento, porém transferido pela convenente para a poupança somente em 05/04/2018. O percentual de execução financeira foi de 72,02%, conforme tabela abaixo:

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO CONVÊNIO 837555/2016</b>				
<b>DATA</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
31/07/2017	R\$ 967.648,00	Repasse		
27/04/2018			R\$ 6.808,00	Pag. NF
27/04/2018			R\$ 5.118,00	Pag. NF
27/04/2018			R\$ 15.910,00	Pag. NF
27/04/2018			R\$ 3.106,00	Pag. NF
27/04/2018			R\$ 4.592,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 4.854,40	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 1.600,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 13.730,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 9.700,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 6.300,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 900,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 360,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 180,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 360,00	Pag. NF
04/05/2018			R\$ 1.230,00	Pag. NF
08/05/2018			R\$ 23.696,00	Pag. NF
08/05/2018			R\$ 2.115,60	Pag. NF
08/06/2018			R\$ 1.600,00	Pag. NF
08/06/2018			R\$ 8.000,00	Pag. NF
22/06/2018			R\$ 60.306,80	Pag. NF
26/06/2018			R\$ 2.788,00	Pag. NF
26/06/2018			R\$ 2.050,00	Pag. NF
26/06/2018			R\$ 38.477,20	Pag. NF
05/07/2018			R\$ 440.088,98	Pag. NF
05/07/2018			R\$ 1.250,00	Pag. NF
05/07/2018			R\$ 29.606,00	Pag. NF
05/07/2018			R\$ 12.218,00	Pag. NF
31/07/2017 a				
16/08/2019	R\$ 41.266,66	Rendimentos Totais		
16/08/2019			R\$ 311.969,68	Rec Saldo
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.008.914,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.008.914,66</b>	

### III - DA EXECUÇÃO FÍSICA

5. Dos 29 itens previstos a convenente deixou de adquirir 03, sendo eles a "Lâmina Bisturi nº 23", "Lâmina Bisturi nº 15", e "Luva Látex Natural 8,5", atingindo, assim, execução física atingiu 89,65%, de acordo com os documentos fiscais apresentados na Plataforma + Brasil (vide tabela em anexo, Planilha SEI nº 0013957349).

### IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. A vigência do convênio iniciou em 07/12/2016 e encerrou em 27/07/2018, com prazo improrrogável para apresentação da Prestação de Contas em 25/09/2019, tendo sido enviada para análise via Plataforma + Brasil em 21/08/2019.

### V - DAS RESSALVAS

7. Nos próximos ajustes, observar a legislação vigente no tocante à aplicação de recursos no mercado financeiro, bem como observar o quantitativo de itens a serem adquiridos para a consecução das metas/etapas/fases do convênio.

### VI - DIRIGENTE

8. José Carlos Pinheiro da Silva, CPF 051.565.645-34, período de gestão de 20/03/1999 a 03/02/2022.

## VII - CONCLUSÃO

9. Assim, quanto ao mérito da questão que se apresenta, constatamos que as impropriedades ocorreram mais por inobservância de exigências formais, que não comprometeram o objetivo pretendido pela administração, pois não restou configurada malversação na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco prejuízo ao erário, merecendo, portanto, parecer favorável à **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas, resguardando o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria ou supervisão.

**Rafael Moreira de Oliveira**  
Agente Administrativo

1. Ciente e de acordo;
2. Encaminhe-se à SEMS/SE para ciência e demais providências.

**Nilson Barretos Santos**  
Chefe da Seção de Gestão de Convênios de Sergipe - Substituto

1. Ciente e de acordo;
2. Comunique-se o conveniente e gestor(es) interessado(s) a respeito do presente Parecer;
3. Devolva-se o processo à SECON/SE para acompanhamento do mesmo.

**Dielson Tadeu Barreto Leite**  
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moreira de Oliveira, Agente Administrativo**, em 13/03/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Barros Santos, Chefe da Seção de Gestão de Convênios, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dielson Tadeu Barreto Leite, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe**, em 13/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013937288** e o código CRC **9D428D65**.

